



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

LEI Nº 1.757, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

“Revoga a lei Municipal Nº 1.707 de 15 de maio de 2025 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Careacú/MG, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.707 de 15 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2026.


Eugênio Ribeiro dos Santos Neto

Prefeito Municipal

Extrato de Publicação de Lei

Certifico que a Lei nº 1.757 de 24 de junho de 2026, foi publicada no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data, bem como no site <https://careacu.mg.gov.br/legislacao/>.
Gabinete do Prefeito.